DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONGAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.335, de 03 de maio de 2018

www.pongai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pongaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pongaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pongai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pongaí
CNPJ 46.227.849/0001-01
Avenida José Candido Carneiro, 435
Telefone: (14) 3581-1101 | (14) 3581-1107
Site: www.pongai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

Câmara Municipal de Pongaí
CNPJ 51.499.101/0001-90
Avenida José Candido Carneiro, 435
Telefone: (14) 3581-1155 | (14) 3581-1115
Site: www.camarapongai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pongaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pongai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONGAÍ E A EMPRESA PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA., objetivando a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de assessoria técnica especializada e consultoria de apoio administrativo e operacionalização dos meios para o gerenciamento dos recursos financeiros destinados ao Município de Pongaí através dos convênios, contratos de repasse, termos de compromissos e transferências fundo-fundo, oriundos dos outros entes da federação, união e estado, assim como, o acompanhamento de toda execução do procedimento até a prestação de contas.

O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA.,** CNPJ nº 12.665.387/0001-84, com sede na Rua Maranhão nº 107 – Bairro Centro – CEP 19.830-000 – Echaporã – SP, representada pelo **SENHOR MAURO SÉRGIO CANETO**, portador da cédula de identidade RG nº 23.013.052-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 168.667.098-22, na qualidade de vencedora da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**, doravante denominada como **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços de assessoria técnica

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

especializada e consultoria de apoio administrativo e operacionalização dos meios para o gerenciamento dos recursos financeiros destinados ao Município de Pongaí através dos convênios, contratos de repasse, termos de compromissos e transferências fundo-fundo, oriundos dos outros entes da federação, união e estado, assim como, o acompanhamento de toda execução do procedimento até a prestação de contas, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência e execução dos serviços de 21 de fevereiro de 2025 à 20 de fevereiro de 2026, nos termos da sua Cláusula Terceira, com fulcro no artigo 107, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$ 22.333,92 (VINTE E DOIS MIL E TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 1.861,16 (UM MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R$ 18.611,60 (DEZOITO MIL E SEISCENTOS E ONZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: **FICHA 038**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 107, da Lei 14.133, de 2021.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

PONGAÍ, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
CONTRATANTE

EMPRESA PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA.
MAURO SÉRGIO CANETO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MATHEUS ANTUNES CORREA
ESCRITURÁRIO
RG Nº 55.919.240
CPF Nº 447.640.878-80

CARLOS VINICIUS BRAZ BORTOLI
ESCRITURÁRIO
RG Nº 47.357.196-1
CPF Nº 407.032.508-50

GESTOR DO CONTRATO:

MURILO CÉSAR PENARIOL
CONTADOR
CPF Nº. 287.222.708-33

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

1º TERMO ADITIVO – 1º ACRÉSCIMO – 1ª SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 021/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONGAÍ E A EMPRESA ENGET CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA., objetivando a contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a Prestação de Serviços de Modernização e Ampliação do Galpão de Triagem de Resíduos Recicláveis, localizado no Prolongamento da Rua Fiorindo Codogno s/nº - Bairro Centro – Pongaí – SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA ENGET CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA.,** CNPJ nº 30.648.486/0001-30, com sede na Rua Rodrigues Alves nº 178 – Bairro Centro – CEP 16.450-027 – Getulina – SP, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo **SENHOR WESLEY REINALDO CONTI JÚNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 44.761.955-X, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 341.733.168-44, na qualidade de vencedora da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024**, doravante

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

denominado como **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto as seguintes alterações contratuais, **ACRÉSCIMO** que equivale a 8,77299% do valor inicial atualizado do Contrato nº 021/2024, na ordem de **R$ 16.493,22 (DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)** e a **SUPRESSÃO** que equivale a 0,859803% do valor inicial atualizado do Contrato nº 021/2024, na ordem de **R$ 1.616,43 (UM MIL E SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)**, com fundamento no artigo 125, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor da contratação passará a ser **R$ 202.876,79 (DUZENTOS E DOIS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
FICHA 284.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

PONGAÍ, 03 DE JULHO DE 2024.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
CONTRATANTE

EMPRESA ENGET CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA.
WESLEY REINALDO CONTI JÚNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MATHEUS ANTUNES CORREA
ESCRITURÁRIO
RG Nº 5.591.924-0
CPF Nº 447.640.878-80

MURILO CÉSAR PENARIOL
CONTADOR
RG Nº 30.524.479-6
CPF Nº 287.222.708-33

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

1º TERMO ADITIVO – 1º ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 027/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONGAÍ E A EMPRESA NEW CONSTRUCOES E PLANEJAMENTO LTDA., objetivando a contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a Prestação de Serviços de Reforma da Praça Cel Lazaro Lopes de Moraes, localizada na Praça Cel Lazaro Lopes de Moraes s/nº - Bairro Centro – Pongaí, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA NEW CONSTRUCOES E PLANEJAMENTO LTDA.**, CNPJ nº 44.683.432/0001-10, com sede na Avenida João Francisco Alves nº 273 – Bairro Centro – CEP 16.660-035 – Pongaí – SP, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pela **SENHORA BIANCA RIBEIRO BIANCHINI**, portadora da cédula de identidade RG nº 35.009.815-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 330.598.098-28, na qualidade de vencedora da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024**, doravante denominado como **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto as seguintes alterações contratuais, **ACRÉSCIMO** que equivale a 4,532783% do valor inicial atualizado do Contrato nº 027/2024, na ordem de **R$ 26.930,21 (VINTE E SEIS MIL E NOVECENTOS E TRINTA REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)**, com fundamento no artigo 125, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor da contratação passará a ser **R$ 621.051,11 (SEISCENTOS E VINTE E UM MIL E CINQUENTA E UM REAIS E ONZE CENTAVOS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: **FICHA 440.**

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91,

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

PONGAÍ, 21 DE OUTUBRO DE 2024.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
CONTRATANTE

EMPRESA NEW CONSTRUCOES E PLANEJAMENTO LTDA.
BIANCA RIBEIRO BIANCHINI
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

CARLOS VINICIUS BRAZ BORTOLI
ESCRITURÁRIO
RG Nº 47.357.196-1
CPF Nº 407.032.508-50

MURILO CÉSAR PENARIOL
CONTADOR
RG Nº 30.524.479-6
CPF Nº 287.222.708-33

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

1º TERMO ADITIVO – 1º ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 029/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONGAÍ E A EMPRESA NBM ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA., objetivando a contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a Prestação de Execução de Paisagismo e Calçamento em vias públicas do Município, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA NBM ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA.**, CNPJ nº 27.879.068/0001-49, com sede na Rua Tibirica nº 1671 – Bairro Centro – CEP 16.360-000 – Avanhandava – SP, doravante designado **CONTRATADO,** neste ato representado pelo **SENHOR NIKOLAI VIDAL TRIGO MASCHIO**, portador da cédula de identidade RG nº 46.922.579-8, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 395.008.348-04, na qualidade de vencedora da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024**, doravante denominado como **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto as seguintes alterações contratuais, **ACRÉSCIMO** que equivale a 22.47% do valor inicial atualizado do Contrato nº 031/2024, na ordem de **R$ 27.581,05 (VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS)**, com fundamento no artigo 125, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor da contratação passará a ser **R$ 150.319,16 (CENTO E CINQUENTA MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: **FICHA 273.**

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

PONGAÍ, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
CONTRATANTE

EMPRESA NBM ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA.
NIKOLAI VIDAL TRIGO MASCHIO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MATHEUS ANTUNES CORREA	**MURILO CÉSAR PENARIOL**
ESCRITURÁRIO	**CONTADOR**
RG Nº 5.591.924-0	**RG Nº 30.524.479-6**
CPF Nº 447.640.878-80	**CPF Nº 287.222.708-33**

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

1º TERMO ADITIVO – 1º ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 036/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONGAÍ E A EMPRESA ONG ARCA DA FE RESGATE ANIMAL, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Castração de Cães e Gatos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA ONG ARCA DA FE RESGATE ANIMAL**, CNPJ nº 24.285.635/0001-40, com sede na Tv Bernardino Coelho nº 1-65 – Bairro Centro – CEP 17.010-090 – Bauru – SP, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado pela **SENHORA VANESSA ARAÚJO**, portadora da cédula de identidade RG nº 43.953.631-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 358.935.748-77, na qualidade de vencedora da Dispensa de Licitação nº 033/2024, doravante denominado como **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a seguinte alteração contratual, **ACRÉSCIMO** que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato nº

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

036/2024, na ordem de **R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)**, com fundamento no artigo 125, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor da contratação passará a ser **R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: **FICHA 260.**

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

PONGAÍ, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

EMPRESA ONG ARCA DA FE RESGATE ANIMAL
VANESSA ARAÚJO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MATHEUS ANTUNES CORREA
ESCRITURÁRIO
RG Nº 5.591.924-0
CPF Nº 447.640.878-80

MURILO CÉSAR PENARIOL
CONTADOR
RG Nº 30.524.479-6
CPF Nº 287.222.708-33

GOVERNO MUNICIPAL PONGAI Compromisso com o Futuro ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONGAÍ E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA., objetivando a Contratação de empresa especializada em gerenciamento de abastecimento de veículos, com fornecimento de licença de uso de software por cartão magnético e/ou chip eletrônico pelo período de 12 meses.

O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA.,** CNPJ nº 12.039.966/0001-11, com sede na Rua Rui Barbosa nº 449 – Bairro Centro – CEP 18.290-000 – Buri – SP, representada pel **SENHOR MARCELO DE OLIVEIRA LIMA**, portador da cédula de identidade RG nº 33.988.143-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 310.580.618-01, na qualidade de vencedora da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024**, doravante denominada como **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar o Contrato de gerenciamento de abastecimento de veículos, com fornecimento de licença de uso de software por cartão magnético e/ou chip eletrônico pelo período de 12 meses, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência e execução dos serviços de 08 de março de 2025

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

à 07 de março de 2026, nos termos da sua Cláusula Terceira, com fulcro no artigo 107, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$ 13.999,92 (TREZE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 1.166,66 (UM MIL E CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R$ 10.499,94 (DEZ MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)**, onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: **FICHA 038**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 107, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

PONGAÍ, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
CONTRATANTE

EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA.
MARCELO DE OLIVEIRA LIMA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MATHEUS ANTUNES CORREA
ESCRITURÁRIO
RG Nº 55.919.240
CPF Nº 447.640.878-80

CARLOS VINICIUS BRAZ BORTOLI
ESCRITURÁRIO
RG Nº 47.357.196-1
CPF Nº 407.032.508-50

GESTOR DO CONTRATO:

MURILO CÉSAR PENARIOL
CONTADOR
CPF Nº. 287.222.708-33

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 048/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONGAÍ E A EMPRESA EQUIPE GESTAO EM SAUDE LTDA., objetivando a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Médicos na especialidade de Pediatria, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA EQUIPE GESTAO EM SAUDE LTDA.**, CNPJ sob nº 46.602.691/0001-02, com sede na Rua das Araucarias nº 730 – Bairro Cohapar – CEP 83.280-000 – Guaratuba - PR, representada pelo **SENHOR MATEUS DOS REIS SIQUEROLI**, portador da cédula de identidade RG nº 12.951.125-7, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 007.205.172-81, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 005/2023, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços Médicos na especialidade de Pediatria, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

prazo de vigência e execução dos serviços de 22 de dezembro de 2024 à 21 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$ 62.608,68 (SESSENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 5.217,39 (CINCO MIL E DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R$ 5.217,39 (CINCO MIL E DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)**, onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: **FICHA 212**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

PONGAÍ, 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
CONTRATANTE

EMPRESA EQUIPE GESTAO EM SAUDE LTDA.
MATEUS DOS REIS SIQUEROLI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CARLOS VINICIUS BRAZ BORTOLI
ESCRITURÁRIO
RG Nº 47.357.196-1
CPF Nº 407.032.508-50

MURILO CÉSAR PENARIOL
CONTADOR
RG Nº 30.524.479-6
CPF Nº 287.222.708-33

GESTORA DO CONTRATO:

TAMIRIS TOMAZ DE CAMPOS BELISSIMO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF Nº. 349.980.698-37

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 049/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONGAÍ E A EMPRESA GLEICY KELLY CAMPOY, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Dentistas, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA GLEICY KELLY CAMPOY**, CNPJ sob nº 43.714.473/0001-63, com sede na Avenida Jose Candido Carneiro nº 631 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí - SP, representada pela **SENHORA GLEICY KELLY CAMPOY**, portadora da cédula de identidade RG nº 54.343.109-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 455.133.968-74, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 006/2023, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços de Dentistas, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência e execução dos serviços de 22 de dezembro de 2024 à 21 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$ 37.200,00 (TRINTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 3.100,00 (TRÊS MIL E CEM REAIS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R$ 3.100,00 (TRÊS MIL E CEM REAIS)**, onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: **FICHA 212**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

PONGAÍ, 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

EMPRESA GLEICY KELLY CAMPOY
GLEICY KELLY CAMPOY
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MATHEUS ANTUNES CORREA
ESCRITURÁRIO
RG Nº 55.919.240
CPF Nº 447.640.878-80

MURILO CÉSAR PENARIOL
CONTADOR
RG Nº 30.524.479-6
CPF Nº 287.222.708-33

GESTORA DO CONTRATO:

TAMIRIS TOMAZ DE CAMPOS BELISSIMO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF Nº. 349.980.698-37

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 050/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONGAÍ E A EMPRESA YAN RAMALHO BRAZ, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Dentistas, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA YAN RAMALHO BRAZ**, CNPJ sob nº 45.253.269/0001-18, com sede na Rua Tabajara Barbosa Lima nº 415 – Bairro Centro – CEP 16.660-011 – Pongaí - SP, representada pelo **SENHOR YAN RAMALHO BRAZ**, portador da cédula de identidade RG nº 52.918.312-2, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 418.501.838-05, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 006/2023, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços de Dentistas, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência e execução dos serviços de 22 de dezembro de 2024 à 21 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$ 36.600,00 (TRINTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 3.050,00 (TRÊS MIL E CINQUENTA REAIS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R$ 3.050,00 (TRÊS MIL E CINQUENTA REAIS)**, onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: **FICHA 212**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

PONGAÍ, 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

EMPRESA YAN RAMALHO BRAZ
YAN RAMALHO BRAZ
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MATHEUS ANTUNES CORREA
ESCRITURÁRIO
RG Nº 55.919.240
CPF Nº 447.640.878-80

MURILO CÉSAR PENARIOL
CONTADOR
RG Nº 30.524.479-6
CPF Nº 287.222.708-33

GESTORA DO CONTRATO:

TAMIRIS TOMAZ DE CAMPOS BELISSIMO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF Nº. 349.980.698-37

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 051/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONGAÍ E A EMPRESA JOSE EDUARDO MARTELO REINALDO, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Dentistas, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA JOSE EDUARDO MARTELO REINALDO**, CNPJ sob nº 51.832.359/0001-66, com sede na Avenida Agostinho Lindquist nº 646 – Bairro Centro – CEP 16.660-031 – Pongaí - SP, representada pelo **SENHOR JOSE EDUARDO MARTELO REINALDO**, portador da cédula de identidade RG nº 52.538.635, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 459.953.248-70, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 006/2023, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços de Dentistas, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência e execução dos serviços de 22 de dezembro de

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

2024 à 21 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$ 52.800,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: **FICHA 212**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

PONGAÍ, 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
CONTRATANTE

EMPRESA JOSE EDUARDO MARTELO REINALDO
JOSE EDUARDO MARTELO REINALDO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MATHEUS ANTUNES CORREA
ESCRITURÁRIO
RG Nº 55.919.240
CPF Nº 447.640.878-80

MURILO CÉSAR PENARIOL
CONTADOR
RG Nº 30.524.479-6
CPF Nº 287.222.708-33

GESTORA DO CONTRATO:

TAMIRIS TOMAZ DE CAMPOS BELISSIMO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF Nº. 349.980.698-37

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

2º TERMO DE ADITAMENTO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 117/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONGAÍ E A EMPRESA K. C MORAIS SERVICOS MEDICOS LTDA., objetivando a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Médicos de Clínico Geral, para o ESF (Estratégica de Saúde da Família), junto ao Centro de Saúde III de Pongaí, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA K. C MORAIS SERVICOS MEDICOS LTDA.**, CNPJ nº 45.597.177/0001-55, com sede na Rua Flor de Cetin nº 168 – Bairro Green Park – CEP 76.901-868 – Ji-Paraná – RO – Fone (0XX14) 99906-0196 – E-mail: ketty85@hotmail.com, representada pela **SENHORA KATHELIN CRISTIANE DE MORAIS LUZ**, portadora da cédula de identidade RG nº 11.39953-8, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 013.028.232-48, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 022/2022, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços Médicos de Clínico Geral, para o ESF (Estratégica de Saúde da Família), junto ao Centro de Saúde III de Pongaí, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência e execução dos serviços de 18 de outubro de 2024 à 18 de outubro de 2025.8

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$ 203.760,00 (DUZENTOS E TRÊS MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 16.980,00 (DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R$ 33.960,00 (TRINTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)**, onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: **FICHA 212**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

PONGAÍ, EM 18 DE OUTUBRO DE 2024.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

EMPRESA K. C MORAIS SERVICOS MEDICOS LTDA.
KATHELIN CRISTIANE DE MORAIS LUZ
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MATHEUS ANTUNES CORREA
ESCRITURÁRIO
RG Nº 5.591.924-0
CPF Nº 447.640.878-80

MURILO CÉSAR PENARIOL
CONTADOR
RG Nº 30.524.479-6
CPF Nº 287.222.708-33

GESTORA DO CONTRATO:

TAMIRIS TOMAZ DE CAMPOS BELISSIMO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF Nº. 349.980.698-37

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

2º TERMO DE ADITAMENTO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 124/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONGAÍ E A EMPRESA MONTE AZUL ENGENHARIA LTDA., objetivando a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Transporte e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais, Coletados no Município de Pongai, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA MONTE AZUL ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 00.405.527/0001-04, com sede na Rua Marcos Toquetão nº 1336 – Bairro Jussara – CEP 16.021-345 – Araçatuba – SP – Fone (0XX18) 3608-8998 – E-mail: contato@monteazulambiental.com.br, representado pelo **SENHOR BRUNO CERVANTES GORNATI**, portador da cédula de identidade RG nº 25.310.187-6, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 301.395.998-35, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 024/2022, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços de Transporte e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais, Coletados no Município de Pongai, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência e execução dos serviços de 07 de dezembro de 2024 à 06 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação de preços do contrato, é de **R$ 190.938,00 (CENTO E NOVENTA MIL E NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no montante de **R$ 190.938,00 (CENTO E NOVENTA MIL E NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS)**, onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: **FICHA 292**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 e 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

PONGAÍ, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
CONTRATANTE

EMPRESA MONTE AZUL ENGENHARIA LTDA.
BRUNO CERVANTES GORNATI
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

TESTEMUNHAS:

MATHEUS ANTUNES CORREA
ESCRITURÁRIO
RG Nº 5.591.924-0
CPF Nº 447.640.878-80

MURILO CÉSAR PENARIOL
CONTADOR
RG Nº 30.524.479-6
CPF Nº 287.222.708-33

GESTOR DO CONTRATO:

JOSÉ CARLOS DE BORTOLI
FISCAL
CPF Nº. 074.959.928-67

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

2º TERMO DE ADITAMENTO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 124/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONGAÍ E A EMPRESA MONTE AZUL ENGENHARIA LTDA., objetivando a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Transporte e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais, Coletados no Município de Pongai, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA MONTE AZUL ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 00.405.527/0001-04, com sede na Rua Marcos Toquetão nº 1336 – Bairro Jussara – CEP 16.021-345 – Araçatuba – SP – Fone (0XX18) 3608-8998 – E-mail: contato@monteazulambiental.com.br, representado pelo **SENHOR BRUNO CERVANTES GORNATI**, portador da cédula de identidade RG nº 25.310.187-6, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 301.395.998-35, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 024/2022, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços de Transporte e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais, Coletados no Município de Pongai, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência e execução dos serviços de 07 de dezembro de 2024 à 06 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação de preços do contrato, é de **R$ 190.938,00 (CENTO E NOVENTA MIL E NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no montante de **R$ 190.938,00 (CENTO E NOVENTA MIL E NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS)**, onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: **FICHA 292**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 e 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

PONGAÍ, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
CONTRATANTE

EMPRESA MONTE AZUL ENGENHARIA LTDA.
BRUNO CERVANTES GORNATI
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

TESTEMUNHAS:

MATHEUS ANTUNES CORREA
ESCRITURÁRIO
RG Nº 5.591.924-0
CPF Nº 447.640.878-80

MURILO CÉSAR PENARIOL
CONTADOR
RG Nº 30.524.479-6
CPF Nº 287.222.708-33

GESTOR DO CONTRATO:

JOSÉ CARLOS DE BORTOLI
FISCAL
CPF Nº. 074.959.928-67

GOVERNO MUNICIPAL PONGAI Compromisso com o Futuro ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

2º TERMO DE ADITAMENTO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 027/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONGAÍ E O SENHOR JURANDIR BRAÇO, objetivando a contratação de veículos e monitores para transporte de alunos da zona rural para a sede do Município.

O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, o **SENHOR JURANDIR BRAÇO**, CPF nº 141.952.288-40, com sede na Rua Tabajara Barbosa Lima nº 528 – Bairro Centro – CEP 16.660-000 – Pongaí – SP, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 009/2022, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar o Contrato de contratação de veículos e monitores para transporte de alunos da zona rural para a sede do Município, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência e execução dos serviços de 07 de fevereiro de 2024 à 07 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$ 157.512,96 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 13.126,08 (TREZE MIL E CENTO E VINTE E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R$**

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

131.260,80 (CENTO E TRINTA E UM MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS), onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: **FICHAS: 148 e 161**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

PONGAÍ, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
CONTRATANTE

SENHOR JURANDIR BRAÇO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MATHEUS ANTUNES CORREA
ESCRITURÁRIO
RG Nº 5.591.924-0
CPF Nº 447.640.878-80

MURILO CÉSAR PENARIOL
CONTADOR
RG Nº 30.524.479-6
CPF Nº 287.222.708-33

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

GOVERNO MUNICIPAL
PONGAI
Compromisso com o Futuro
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

2º TERMO DE ADITAMENTO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 028/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONGAÍ E O SENHOR LUIZ FERNANDO SCHIASSI, objetivando a contratação de veículos e monitores para transporte de alunos da zona rural para a sede do Município.

O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, o **SENHOR LUIZ FERNANDO SCHIASSI**, CPF nº 382.902.488-65, com sede na Rua Antonio Sanches nº 155 – Bairro Jardim Cruzeiro do Sul – CEP 16.660-144 – Pongaí – SP, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 009/2022, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar o Contrato de contratação de veículos e monitores para transporte de alunos da zona rural para a sede do Município, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência e execução dos serviços de 07 de fevereiro de 2024 à 07 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$ 168.036,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL E TRINTA E SEIS REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 14.003,00 (QUATORZE MIL E TRÊS REAIS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R$ 140.030,00 (CENTO E QUARENTA MIL E TRINTA REAIS)**, onerará o recurso

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

orçamentário reservado na Funcional Programática: **FICHAS: 148 e 161**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

PONGAÍ, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
CONTRATANTE

SENHOR LUIZ FERNANDO SCHIASSI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MATHEUS ANTUNES CORREA
ESCRITURÁRIO
RG Nº 5.591.924-0
CPF Nº 447.640.878-80

MURILO CÉSAR PENARIOL
CONTADOR
RG Nº 30.524.479-6
CPF Nº 287.222.708-33

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

GOVERNO MUNICIPAL
PONGAI
Compromisso com o Futuro
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

2º TERMO DE ADITAMENTO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 029/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONGAÍ E O SENHOR WANDERLEY CUSTÓDIO, objetivando a contratação de veículos e monitores para transporte de alunos da zona rural para a sede do Município.

O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, o **SENHOR WANDERLEY CUSTÓDIO**, CPF nº 180.956.178-73, com sede na Avenida José Cândido Carneiro nº 261 – Bairro Centro – CEP 16.660-000 – Pongaí – SP, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 009/2022, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar o Contrato de contratação de veículos e monitores para transporte de alunos da zona rural para a sede do Município, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência e execução dos serviços de 07 de fevereiro de 2024 à 07 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$ 163.125,60 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL E CENTO E VINTE CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 13.593,80 (TREZE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R$**

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

135.938,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS), onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: **FICHAS: 148 e 161**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

PONGAÍ, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
CONTRATANTE

SENHOR WANDERLEY CUSTÓDIO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MATHEUS ANTUNES CORREA
ESCRITURÁRIO
RG Nº 5.591.924-0
CPF Nº 447.640.878-80

MURILO CÉSAR PENARIOL
CONTADOR
RG Nº 30.524.479-6
CPF Nº 287.222.708-33

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

GOVERNO MUNICIPAL
PONGAI
Compromisso com o Futuro
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

2º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 041/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONGAÍ E A EMPRESA PATRICIA SCHIASSI LUAN DE ALMEIDA, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de fornecimento de 25 Links de internet corporativa de alta performance para atender as necessidades vários setores do Município de Pongaí, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA PATRICIA SCHIASSI LUAN DE ALMEIDA,** CNPJ nº 26.079.481/0001-66, com sede na Praça Cel Lazaro Lopes de Moraes nº 025 – Bairro Centro – CEP 16.660-000 – Pongaí – SP, representada na forma de seu contrato social pela **SENHORA PATRICIA SCHIASSI LUAN DE ALMEIDA**, portadora da cédula de identidade RG nº 32.277.231-X, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 273.844.008-80, na qualidade de vencedora do Convite Nº 007/2023, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços de fornecimento de 25 Links de internet corporativa de alta performance para atender as necessidades vários setores do Município de Pongaí, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência e execução dos serviços de 07 de dezembro de 2024 à 06 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$ 48.567,60 (QUARENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 4.047,30 (QUATRO MIL E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R$ 4.047,30 (QUATRO MIL E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS)**, onerará os recursos orçamentários reservado nas Funcionais Programáticas: **FICHA 038; FICHA 302; FICHA 134; FICHA 212; FICHA 260; FICHA 281; FICHA 335; FICHA 415 e FICHA 403**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

PONGAÍ, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
CONTRATANTE

EMPRESA PATRICIA SCHIASSI LUAN DE ALMEIDA
PATRICIA SCHIASSI LUAN DE ALMEIDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CARLOS VINICIUS BRAZ BORTOLI
ESCRITURÁRIO
RG Nº 47.357.196-1
CPF Nº 407.032.508-50

MURILO CÉSAR PENARIOL
CONTADOR
RG Nº 30.524.479-6
CPF Nº 287.222.708-33

GESTOR DO CONTRATO:

JOSÉ CARLOS DE BORTOLI
FISCAL
CPF Nº. º 074.959.928-67

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

3º TERMO DE ADITAMENTO – 3ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 048/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONGAÍ E A EMPRESA VALDAIR GARCIA, objetivando a contratação de veículos e monitores para transporte de alunos da zona rural para a sede do Município.

O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA VALDAIR GARCIA**, CNPJ nº 40.135.970/0001-19, com sede na Rua Capitao Miguel Haddad nº 160 – Bairro Jardim Paulista – CEP 14.940-416 – Ibitinga – SP, representada pelo **SENHOR VALDAIR GARCIA**, portador da cédula de identidade RG nº 16.158.762-8, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 057.148.658-47, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 009/2021, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar o Contrato de contratação de veículos e monitores para transporte de alunos da zona rural para a sede do Município, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência e execução dos serviços de 02 de março de 2024 à 02 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$ 94.990,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 7.915,83 (SETE MIL E NOVECENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).**

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R$ 71.242,50 (SETENTA E UM MIL E DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: **FICHAS: 148 e 161**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

PONGAÍ, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
CONTRATANTE

EMPRESA VALDAIR GARCIA
VALDAIR GARCIA
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

TESTEMUNHAS:

MATHEUS ANTUNES CORREA
ESCRITURÁRIO
RG Nº 5.591.924-0
CPF Nº 447.640.878-80

MURILO CÉSAR PENARIOL
CONTADOR
RG Nº 30.524.479-6
CPF Nº 287.222.708-33

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

4º TERMO DE ADITAMENTO – 1º ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 054/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONGAÍ E A EMPRESA FIORILLI SOFTWARE LTDA., objetivando a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de fornecimento da licença de uso de software para contabilidade, recursos humanos, controle interno e outros setores desta prefeitura, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA FIORILLI SOFTWARE LTDA.**, CNPJ nº 01.704.233/0001-38, com sede na Avenida Marginal, Nº 65 – Bairro Distrito Industrial – CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP – Fone (0XX17) 3264-9000 – E-mail: fiorilli@fiorilli.com.br, representada pelo **SENHOR JOSÉ ROBERTO FIORILLI**, portador da cédula de identidade RG nº 5.146.225-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 476.609.378-04, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial Nº 013/2021, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem como objeto, proceder a integração do Banco de Dados do Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

da entidade Câmara Municipal de Pongaí, em atendimento ao Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, ao qual dispõe sobre o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R$ 10.664,28 (DEZ MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R$ 4.443,45 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS),** onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: **02.02.01.3.3.90.39.00.04.123.0017.2013.0000 – FICHA 087,** da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

PONGAÍ, 30 DE JULHO DE 2024.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
CONTRATANTE

EMPRESA FIORILLI SOFTWARE LTDA
JOSÉ ROBERTO FIORILLI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MATHEUS ANTUNES CORREA
ESCRITURÁRIO
RG Nº 5.591.924-0
CPF Nº 447.640.878-80

MURILO CÉSAR PENARIOL
CONTADOR
RG Nº 30.524.479-6
CPF Nº 287.222.708-33

GESTOR DO CONTRATO:

MURILO CÉSAR PENARIOL
CONTADOR
CPF Nº. º 287.222.708-33

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

6º TERMO DE ADITAMENTO – 3ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 052/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONGAÍ E A EMPRESA EDITORA DANGUS LTDA., objetivando a Contratação de Sistema Pedagógico de Ensino para o Município, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 010/2022, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA EDITORA DANGUS LTDA.**, CNPJ nº 03.892.051/0001-63, com sede na Rua Brasil nº 79 – Bairro Centro – CEP 16.210-000 – Bilac – SP, representada pelo **SENHOR JOSE LUIS BARBIERI**, portador da cédula de identidade RG nº 17.773.560-0, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 723.223.658-44, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 010/2022, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar o Contrato de Sistema Pedagógico de Ensino para o Município, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 010/2022, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência e execução dos serviços de 25 de janeiro de 2025 à 24 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$ 131.683,49 (CENTO E TRINTA E UM MIL E SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no montante de **R$ 120.709,87 (CENTO E VINTE MIL E SETECENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)**, onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática no exercício de 2025: **FICHA 152**, da Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

PONGAÍ, 07 DE JANEIRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
CONTRATANTE

EMPRESA EDITORA DANGUS LTDA.
JOSE LUIS BARBIERI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MATHEUS ANTUNES CORREA
ESCRITURÁRIO
RG Nº 5.591.924-0
CPF Nº 447.640.878-80

MURILO CÉSAR PENARIOL
CONTADOR
RG Nº 30.524.479-6
CPF Nº 287.222.708-33

GESTORA DO CONTRATO:

MARLENE APARECIDA FERRAZ ROQUE
COORDENADORA DA EDUCAÇÃO
CPF Nº. 059.338.698-13